Copia - Tabellião - Pedro Evangelista de Castro - Serventuario Vitalicio do 1º Officio de Notas - archivo em casa forte. - 103, Rua do Rosario, 103 - Rio de Janeiro - 1º Traslado - Livro nº 562, Folhas 92 v. — Escriptura de venda do terreno dos fundos do predio nº 41, antigo 25, da rua Visconde de Itaúna, que Albino Ferreira Pereira Coelho e sua mulher fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo. - Saibam quantos esta virem que no anno de 1918, aos 16 dias do mez de Janeiro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional, onde eu, Tabellião, fui vindo, compareceram justos e contractados, como outorgantes vendedores Albino Ferreira Coelho Pereira e sua mulher Dona Deolinda Ferreira Lobo Pereira, proprietarios e residentes na Cidade do Porto, em Portugal, representados neste acto por seus procuradores Pereira, Fernandes & Companhia e estes pelo socio Alberto Pereira Fernandes de Carvalho de accordo com os poderes da procuração que exhibiram e ficam archivados neste Cartorio, depois de registrados no livro competente e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel

Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim, Tabellião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito, 1º Que são legitimos senhores e possuidores do terreno indicado na planta archivada no Thesouro Nacional, pelas lettras A, B, C, D, o qual faz parte do terreno do predio da rua Visconde de Itaúna nº 41, antigo 25, Segundo: Que houveram esse terreno por compra feita á Paulo José de Lima e Silva e sua mulher D. Olga de Almeida Lima e Silva, por escriptura de 15 de Dezembro de 1.913, lavrada no cartorio do Tabellião Evaristo Valle de Barros, 3º Que o referido terreno acha-se indicado na planta archivada no Thesouro Nacional, que elle vendedor reconhece representar a exacta conformação e dimensões do mesmo e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, com as lettras A, B, C, D, atraz indicadas, com a forma de um rectangulo e tem, conforme a mesma planta, a área de

sessenta e seis metros quadrados (66 m.s 2) e os seguintes limites, ao Norte 6 m.s e a leste 11 m.s com terrenos ja desapropriados para a Casa da Moeda, ao Sul 6 m.s com terrenos dos vendedores, e a Oeste 11 m.s, com o becco da Moeda. 4.º Que o referido terreno acha-se livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; 5.º Que pelo presente instrumento, vendem á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil o referido terreno com suas bemfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de dois contos reiscentos e quarenta mil reis (Reis, 2:640$000) que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem, n'aquella repartição, 6.º A despeza com o pagamento acima referido correrá pelo credito aberto pelo Decreto 10.203, de 30 de Abril de 1913; e 7.ª Que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o do referido terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida

na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se, o outorgante por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Sr. Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 12 de Dezembro de 1.917, exarado no processo originado pelo Officio n.º 70, de 21 de 1.917, da Prefeitura do Districto Federal, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, nem sello proporcional na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita a Uniad. Pelo conhecimento n.º 35.264. Exercicio de 1.917, do 2.º Semestre do Imposto Predial do predio da rua Visconde Itaúna 41, vê-se que foi pago em 24 de 9 de 1.917 = 8.252,- 3.º Livro. Folhas 344. Recebedoria do Districto Federal, Imposto do consumo d'agua, por hydrometros. 1.º Semestre de 1.917. Imposto 24$600 reis. Multa de dez por cento, cobrão. Certifico que o Sr. Albino F. Coelho deve a quantia de.....

24$600 réis, correspondente a 123m. cubicos de consumo d'agua, de accordo com a medição do hydrometro collocado no predio nº 41 da rua Visconde de Itaúna, Recebedoria do Districto Federal, 15 de Setembro de 1.917. O Escripturario, Jenerio de Castro. Recebi em 21 de 9 de 1917. O Fiel do Thesoureiro J. Guimarães. 11.048. Dois livro. Folhas 102, Recebedoria do Districto Federal. Taxa de Saneamento da Capital Federal-Lei nº 3.213, de 30 de Dezembro de 1916. e Decreto nº 12.428, de 4 de Abril de 1.917. (1º e 2º Semestres de 1.917. Taxa 60$000 réis. Multa de 20 por cento, ciprão. Mais cinco por cento ciprão. Certifico que o Sr. Alfino J. C. Pereira, deve a importancia de 60$000 reis, correspondente a dois apparelhos sanitarios collocados no predio nº 41 da rua Visconde de Itaúna. Recebedoria do Districto Federal, 26 de Outubro de 1917. O Escripturario, Graciliano Meirelles. Recebi em 28 de 11 de 1.917. O Fiel do Thesoureiro, J. Guimarães. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura, que sendo por mim lida aos contractantes na presença das testemunhas, aceitaram e assignam com as testemunhas João Carlos Muratori

e Raul Borges, resalvo as rasuras que dizem: Coelho Pereira, e a entrelinha que diz, digo sobre o; perante mim, Pedro Evangelista de Castro Junior, Tabellião interino, que a escrevi. P. P. Pereira Fernandes & Cia. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, João Carlos Muratori. Raul Borges. Trasladada hoje. E eu, Pedro Evangelista de Castro Junior, Tabellião interino, que a subscrevo e assigno em publico e raso.- Em testº P. E. C. J. de verdade.- (Estava o signal publico do Tabellião, e assignado)- Pedro Evangelista de Castro Jor ——— Confere com o original- Commissão do Cadastro em 31 de Dezembro de 1923 Carlinda Gurgel de Oliva 2º Escriptº da D. F. em P. Alegre Waldemar Roos Santos escrivão efetº addº.- Foi registrada no Lº 3 D.D. pag. 221, sob nº de ordem 47670. Wald.